



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14690/2018

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a divulgação do símbolo que representa a pessoa idosa em placas ou cartazes utilizados em espaços públicos e dá outras providências.

Art. 1.º Fica obrigatória a divulgação do símbolo que representa a pessoa idosa, conforme o Anexo I desta Lei, em placas ou cartazes utilizados em espaços públicos, sobretudo nos locais que regularmente são frequentados por idosos, com o objetivo de garantir a prioridade do atendimento a essas pessoas.

Parágrafo único. A divulgação mencionada no *caput* deverá ser realizada no Portal Eletrônico da Câmara Municipal, da Administração Municipal e em publicações realizadas no Órgão Oficial do Município de Maringá.

Art. 2.º Nos espaços onde houver o símbolo que anteriormente representava a pessoa idosa, conforme demonstra o Anexo II, deverá ser promovida a substituição do referido símbolo pelo atual, conforme demonstra o Anexo I.

Art. 3.º Esta Lei será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 29 de maio de 2018.

ONIVALDO BARRIS
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Onivaldo Barris, Vereador**, em 13/06/2018, às 07:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0089874** e o código CRC **28CF2A25**.

